

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BARREIRAS DE CONCRETO DO

TIPO NEW JERSEY

QUE SERÃO UTILIZADAS NAS RUAS INTERNAS DA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de 200 unidades de *Barreira New Jersey* para a implantação do novo projeto de trânsito do CEASA - GO localizado na BR 153, no KM 5,5, Setor Jardim Guanabara, Goiânia – Goiás.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

- 2.1. **A SER DEFINIDA PELA DIRETORIA EXECUTIVA.**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. A ser definido pela Comissão Permanente de Licitações desta Centrais de Abastecimento do Estado de Goiás CEASA-GO.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

PRODUTO	TIPO	DIMENSÕES	COMPRIMENTO	QUANTIDADE
BARREIRA NEW JERSEY	DUPLA	0,60 X 0,80	1,0 m	200

5. DA GARANTIA

- 5.1 – O material adquirido deve ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição citada acima constante do Anexo I deste Edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a CEASA-GO o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas. O objeto da presente licitação devem estar de acordo com a legislação vigente.

6. DA ENTREGA DO OBJETO: LOCAL, FORMA, VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. Local:

- 6.1.1. O material deverá ser entregue no pátio da administração do CEASA - GO localizado na BR 153, no KM 5,5, Setor Jardim Guanabara, Goiânia – Goiás.

6.2. Forma:

- 6.2.1. A entrega dos produtos deverá preceder de horário previamente agendado (24 horas de antecedência) pelo Gerente da Divisão de Engenharia e Infraestrutura - DEINFRA da CEASA/GO.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1. Fornecer os materiais cotados conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.
- 7.2. Substituir, em até 24 horas os produtos que apresentarem mal aspecto e conservação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Será designado servidor da DEINFRA para promover o acompanhamento da entrega dos materiais, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo.
- 8.2. Rejeitar o produto que não atender aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.
- 8.3. Efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil seguinte ao do recebimento definitivo, com atesto da nota fiscal, que deverá ser feito pelo servidor designado no edital.

9. DO RECEBIMENTO DO BEM

- 9.1. O material será recebido, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por aprovação do servidor da DEINFRA, CEASA-GO que for designado a receber o produto, e consequentemente por intermédio do Atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável da DEINFRA.
- 9.3. Caberá ao servidor DEINFRA rejeitar o material que não estejam de acordo com as exigências, bem como determinar as suas substituições.

18 de Setembro de 2019.

RAIANE BATISTA LEITE
Divisão de Engenharia e Infraestrutura - DEINFRA
CREA 1016990111D-GO